

RESOLUÇÃO Nº 055/2011 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 04/05/2011)

Revogada pela Resolução nº 21/17.

Altera a Resolução nº 127/2008, que habilitou a empresa TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110004980,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 127, de 17 de dezembro de 2008, que habilitou a empresa TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 02.064.150/0002-75 e IE nº 076.356.909NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício, modificar o inciso I do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação;

b) nas aquisições internas de produtos petroquímicos intermediários, nos termos do item 10, inciso XI, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante de sua industrialização e

c) nas importações de policarbonato - NCM 3907.40.10, nos termos da alínea a, inciso VIII, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante de sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de abril de 2011.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente